



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.114, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no Mural
em 27/05/2019
Matrícula do Servidor: JO. G. J.
Haroldo
Assinatura

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO –
COMTUR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 238 e 267 da Lei Orgânica Municipal, bem como as deliberações em plenária, ocorridas no dia 20 de maio de 2019, no Auditório da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra – ES. Tudo em conformidade com o processo administrativo n.º **5144/2019**

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR**, em conformidade com a Lei nº 2.135, de 06 de dezembro de 2001, o qual será composto dos seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

A - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: ADÉLIA AUGUSTA DE MATTOS PEREIRA MARCHIORI
CPF: 015.274.567-06

Suplente: DANIELLE SOUZA DO NASCIMENTO
CPF: 116.331.657-10

B - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

Titular: DANIELA DE ALMEIDA PESTANA
CPF: 075.887.157-07

Suplente: SERGIO BAPTISTA DA FONSECA
CPF: 862.570.487-53

Haroldo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

C - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MEIO AMBIENTE

Titular: AURIKSON CORRÊA
CPF: 003.745.227-40

Suplente: WELLINGTON ROCHA
CPF: 094.237.717-69

D - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA CULTURA

Titular: SALOMÃO DA SILVA PINTO
CPF: 881.444.617-20

Suplente: ROSILENE DE OLIVEIRA
CPF: 091.780.057-52

E - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Titular: JONATAS DA COSTA VITÓRIO
CPF: 683.197.037-00

Suplente: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA PESTANA
CPF: 002.372.867-18

F - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: IVANA MACHADO RAYMUNDO
CPF: 756.680.257-72

Suplente: SIDINEIDE VIDIGAL REGINALDO
CPF: 085.930.527-97

II - MEMBROS REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

A) 02 (DOIS) MEMBROS REPRESENTANTES DOS ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM (HOTÉIS, Pousadas, CAMPING E ALBERGUES), SENDO UM DA SEDE E UM DA VILA DE ITAÚNAS

Jonas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

SEDE

Titular: MARYANA PEREIRA
CPF: 105.814.917-26

Suplente: WENDEL ESTEVES GOMES DA SILVA
CPF: 091.321.017-08

ITAÚNAS

Titular: _____
Suplente: _____

B) 01 (UM) MEMBRO REPRESENTANTE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TURÍSTICOS (AGÊNCIAS DE TURISMO, GUIA DE TURISMO, ORGANIZADORA DE EVENTOS E AFINS)

Titular: JULIANA RODRIGUES OLIVEIRA DE MATOS
CPF: 296.655.178-05

Suplente: JOSÉ HUMBERTO DE MORAES GUANANDY
CPF: 106.574.027-10

C) 01 (UM) MEMBRO REPRESENTANTE DOS ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTES, LANCHONETES, SORVETERIAS E SIMILARES)

Titular: JULIO DOMINGOS NETO
CPF: 121.698.337-22

Suplente: RONAN MALACARNE DA SILVA
CPF: 102.962.387-24

D) 01 (UM) MEMBRO REPRESENTANTE DOS ESTABELECIMENTOS DE DIVERSÃO, ENTRETENIMENTO, BARES, QUIOSQUES, CASAS NOTURNAS E AFINS

Titular: ROBERTO MALACARNE DA SILVA
CPF: 045.991.157-03

Suplente: LAURETE SILVA DE ROMA VASCONCELOS
CPF: 017.181.687-05

E) 01 (UM) MEMBRO REPRESENTANTE DOS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO VAREJISTA (SUPERMERCADO, PADARIA, CONFEITARIAS,

Handwritten signature in blue ink.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

FARMÁCIAS E SIMILARES)

Titular: CÉZAR AUGUSTO ZANELATO ALBUQUERQUE
CPF: 042.067.047-59

Suplente: SAULO CAMILO DA CONCEIÇÃO
CPF: 140.844.547-61

**F) 01 (UM) MEMBRO REPRESENTANTE DOS ESTABELECIMENTOS DO
COMÉRCIO DE RUA (BARRAQUEIROS, FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES)**

Titular: JUDITH SILVA NOGUEIRA
CPF: 142.624.217-40

Suplente: KATIANE MOREIRA BATISTA
CPF: 146.570.927-40

**MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE ORGANIZADA E ENTIDADE
NÃO GOVERNAMENTAL**

**A) 01 (UM) MEMBRO REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE**

Titular: _____
Suplente: _____

**B) 01 (UM) MEMBRO REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE FOMENTO E
INCENTIVO AO TRABALHO E RENDA.**

Titular: _____
Suplente: _____

**C) 01 (UM) MEMBRO REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE INCENTIVO DE
DEFESA DOS MOVIMENTOS CULTURAIS.**

Titular: JONAS DOS SANTOS BALBINO
CPF: 742.939.667-49

Suplente: NATAN SANTANA DOS SANTOS
CPF: 154.675.647-73

Jonas Balbino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

D) 03 (TRÊS) ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, SENDO DUAS DA SEDE E UMA DA VILA DE ITAÚNAS.

SEDE

Titular: _____

Suplente: _____

Titular: _____

Suplente: _____

ITAÚNAS

Titular: _____

Suplente: _____

IV - CÂMARA MUNICIPAL (PODER LEGISLATIVO)

Titular: _____

Suplente: _____

Art 2º. O exercício da função de Conselheiro de que trata o art. 1º deste Decreto será considerado serviço público relevante e não remunerado a qualquer título.

Parágrafo único - Os órgãos ou entidades que não indicaram seus representantes, até a presente designação, ficam impossibilitados de exercer poder de decisão junto ao COMTUR até que se realize a regularização perante ao Conselho.

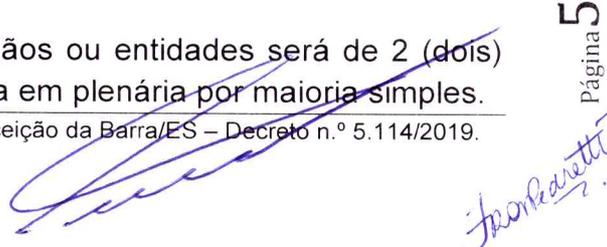
Art 3º. O COMTUR, em cumprimento a deliberação plenária no ato da posse, será presidido pelo Representante dos Estabelecimentos de Alimentação, Sr. Julio Domingos Neto (Restaurante Abrolhos) e, na sua ausência, pela vice-presidente, representante das empresas prestadoras de serviços turísticos, Srª Juliana Rodrigues Oliveira de Matos (Bar Forró Itaúnas). A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, em exercício, exercerá junto a Diretoria do COMTUR a função de Secretária Executiva e a Servidora Efetiva, Daniela de Almeida Pestana, assume junto à Diretoria função de Secretária Adjunta.

§ 1º. Cada membro do COMTUR deverá ter um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou ausência.

§ 2º. Poderão participar das reuniões do COMTUR, sem direito a voto, pessoas especialmente convidadas pelo seu Presidente ou pelos Conselheiros.

§ 3º. O mandato para os representantes dos órgãos ou entidades será de 2 (dois) anos, permitida a recondução desde que aprovada em plenária por maioria simples.

Praça Prefeito José Luiz da Silva Costa – n.º 01 – Centro – Conceição da Barra/ES – Decreto n.º 5.114/2019.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 4º. Os órgãos ou Entidades que compõe o COMTUR poderão substituir o membro titular indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMTUR, nos casos de impedimento legal, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art 4º. No prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a nomeação, o COMTUR apresentará proposta de revisão do Regimento Interno, que deverá ser aprovada por Decreto editado pelo Chefe do Executivo.

§ 1º. O Plenário do COMTUR reunir-se-á em caráter ordinário uma vez por mês e, extraordinário, quantas vezes for necessário ou como dispuser seu Regimento Interno.

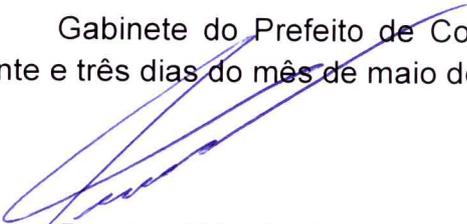
§ 2º. As reuniões do COMTUR serão públicas, convocadas com no mínimo 48 horas de antecedência e os atos deverão ser amplamente divulgados. A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de no mínimo 03 (três) Conselheiros, respeitando-se o Regimento Interno.

§ 3º. O membro conselheiro que não comparecer a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas será notificado pelo Presidente.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº 4.829/2016, de 23 de setembro de 2016.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo,
aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Flávia Rose de Azevedo Pedretti
Gestora de Governo
Portaria n.º 171/2019